



PORTARIA Nº 14/2019-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Cesar Sfredo Monteiro, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão da grande maioria dos servidores desta Comarca ao movimento grevista do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, aprovado em Assembleia Geral no dia 17 do corrente mês em Porto Alegre;

CONSIDERANDO a solidariedade deste Magistrado às reivindicações dos servidores;

CONSIDERANDO o ofício circular 007/2019-SECPRES, que orienta ser da competência dos Magistrados de cada unidade a decisão quanto à suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar de 24 de setembro de 2019 até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para atendimento das demandas urgentes, pelo número mínimo de 30% dos Servidores trabalhando.

As audiências serão realizadas consoante a prudente apreciação deste Magistrado, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRA-SE

Afixe-se. Comunique-se à CGJ, com cópias à OAB e ao Ministério Público.

Não-Me-Toque, 24 de setembro de 2019.


Márcio Cesar Sfredo Monteiro
Juiz de Direito Diretor do Foro